

Proc. Administrativo 3.672/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DCL - Departamento de Compras e Licitação

Data: 14/11/2025 às 12:48:54

Setores (CC):

DCL

Setores envolvidos:

DCL, DO, DAF-DISP-B

Aquisição de material para Manutenção da Patrol e do Trator do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Borá, 14 de novembro de 2025.

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Aquisição de material para Manutenção da Patrol e do Trator do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

A presente solicitação de aquisição refere-se à necessidade de reposição e manutenção de peças essenciais utilizadas na **patrol** e no **trator** pertencentes ao Departamento de Obras e Serviços Públicos. Os equipamentos são amplamente empregados na execução de serviços municipais, tais como manutenção de estradas vicinais, preparação de solo, abertura de vias,

serviços de terraplanagem e demais atividades operacionais que garantem o bom funcionamento da infraestrutura urbana e rural.

Foram identificadas falhas e desgaste natural em componentes fundamentais, demandando a substituição imediata das seguintes peças:

Conjunto Borda Cortante (1 un.)

Peça responsável pela eficiência do corte e nivelamento no solo. O desgaste compromete a precisão e o rendimento da patrol, podendo gerar danos maiores ao equipamento.

Parafuso Porca (16 un.)

Elementos de fixação indispensáveis para a correta montagem e segurança das partes móveis das máquinas. Sua substituição evita solturas, vibrações excessivas e riscos de acidentes.

Engate Original (6 un.)

Componente necessário para acoplamento seguro de implementos ao trator. A troca é essencial para manter a integridade operacional e evitar interrupções nos serviços.

A reposição dessas peças visa **garantir a continuidade das atividades do departamento**, prevenindo paralisações, reduzindo custos com reparos mais complexos e assegurando a conservação dos equipamentos públicos. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva adequada é imprescindível para a segurança dos servidores e para a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

Diante do exposto, a aquisição dos materiais é **indispensável** para manter a frota operacional e assegurar a qualidade dos serviços públicos oferecidos pelo município.

Justifico que há dotação orçamentária (497) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item nº 186- no PAC.

Segue em anexo.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

01_Oficio.pdf
02_Termo_de_referencia.pdf
03_Quadro_de_cotacoes.pdf
04_Cotacao.pdf
05_CNPJ.pdf
06_Justificativa.pdf

Borá, 14 de novembro de 2025.

Ao Senhor
Cristiano José da Silva
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Aquisição de material para Manutenção da Patrol e do Trator do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

A presente solicitação de aquisição refere-se à necessidade de reposição e manutenção de peças essenciais utilizadas na **patrol** e no **trator** pertencentes ao Departamento de Obras e Serviços Públicos. Os equipamentos são amplamente empregados na execução de serviços municipais, tais como manutenção de estradas vicinais, preparação de solo, abertura de vias, serviços de terraplanagem e demais atividades operacionais que garantem o bom funcionamento da infraestrutura urbana e rural.

Foram identificadas falhas e desgaste natural em componentes fundamentais, demandando a substituição imediata das seguintes peças:

- **Conjunto Borda Cortante (1 un.)**

Peça responsável pela eficiência do corte e nivelamento no solo. O desgaste compromete a precisão e o rendimento da patrol, podendo gerar danos maiores ao equipamento.

- **Parafuso Porca (16 un.)**

Elementos de fixação indispensáveis para a correta montagem e segurança das partes móveis das máquinas. Sua substituição evita solturas, vibrações excessivas e riscos de acidentes.

- **Engate Original (6 un.)**

Componente necessário para acoplamento seguro de implementos ao trator. A troca é essencial para manter a integridade operacional e evitar interrupções nos serviços.

A reposição dessas peças visa **garantir a continuidade das atividades do departamento**, prevenindo paralisações, reduzindo custos com reparos mais complexos e assegurando a conservação dos equipamentos públicos. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva adequada é imprescindível para a segurança dos servidores e para a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

Diante do exposto, a aquisição dos materiais é **indispensável** para manter a frota operacional e assegurar a qualidade dos serviços públicos oferecidos pelo município.

Justifico que há dotação orçamentária (497) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item nº 186- no PAC.

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo **EDNILSON BELOTI MAQUINAS LTDA nº 08.340.351/0001-53** é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.

3 – Dos Itens e Quantitativos:

FORNECIMENTO DO(S) SEGUINTE(S) MATERIAL(IS)/SERVIÇOS				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA*	UNIDADE	QUANT. SOLICITADA
1.	Material	CONJUNTO BORDA CORTANTE	un	1
2.	Material	PARAFUSO PORCA	un	16
3.	Material	ENGATE ORIGINAL	un	6

4 – Resultado Esperado: Continuidade dos serviços de manutenção de estradas e vias rurais e urbanas;

- **Aumento da eficiência e segurança das máquinas**, reduzindo riscos de falhas e acidentes;
- **Prevenção de danos maiores** nos equipamentos, evitando custos adicionais com reparos mais complexos;
- **Agilidade na execução das atividades operacionais**, garantindo melhor atendimento às demandas do município;
- **Maior durabilidade e confiabilidade da frota** utilizada pelo departamento.



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Materiais para Manutenção da Patrol e do Trator – Departamento de Obras e Serviços Públicos

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de peças e componentes** destinados à manutenção corretiva da **patrol** e do **trator** utilizados pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos serviços essenciais do município.

2. JUSTIFICATIVA

A frota de máquinas do Departamento de Obras e Serviços Públicos apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo em atividades de manutenção de estradas, terraplanagem e serviços operacionais. Foram identificadas falhas em componentes essenciais, demandando substituição imediata.

A aquisição das peças listadas a seguir é indispensável para evitar a paralisação das operações, reduzir custos futuros com reparos mais graves e garantir a segurança dos operadores e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Descrição do Item	Quantidade	Especificação Técnica
Conjunto Borda Cortante	01 unidade	Peça metálica utilizada para corte e nivelamento do solo. Deve ser nova, original ou equivalente, fabricada em material resistente ao desgaste e compatível com o modelo da patrol em uso.
Parafuso Porca	16 unidades	Conjunto de fixação para as estruturas mecânicas da patrol/trator. Deve possuir resistência mecânica adequada, rosca compatível e tratamento anticorrosivo.
Engate Original	06 unidades	Componente destinado ao acoplamento de implementos ao trator. Deve ser peça nova, original do fabricante ou equivalente

		homologada, atendendo normas de segurança e resistência.
--	--	--

4. PRAZO DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão da Ordem de Compra.

5. LOCAL DE ENTREGA

Departamento de Obras e Serviços Públicos, durante o horário de expediente, mediante conferência e recebimento oficial.

6. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

Serão aceitas apenas peças **novas, de primeira linha, sem uso**, que atendam integralmente às especificações descritas. Itens incompatíveis ou defeituosos deverão ser substituídos pelo fornecedor sem custos adicionais.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerar-se-á:

- Conformidade técnica dos itens;
- Preço compatível com o mercado;
- Prazo de entrega;
- Reputação e regularidade do fornecedor.

8. VALOR ESTIMADO

O valor estimado será apurado por meio de pesquisa de preços com fornecedores especializados no segmento de peças para máquinas pesadas e agrícolas.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Garantir a integridade dos itens até a entrega;
- Substituir peças defeituosas ou incompatíveis;
- Cumprir prazos e condições estabelecidos.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- Fornecer informações técnicas quando necessário;
- Receber e conferir os materiais entregues;
- Efetuar o pagamento conforme condições contratadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00977/25	14/11/2025	Aquisição de material para manutenção da patrol e do trator do departamento de obras e serviços públic	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
14/11/2025	14/11/2025	LOGRADOUROS PUBLICOS	Edson Alves Dos Santos

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	014.002.253 CONJUNTO BORDA CORTANTE	PÇ	1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5011	EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME	3.200,00	3.200,00
1426	MAKPECAS-PEÇAS/SERV.TRATORES VEIC.MARILIA LTDA	3.290,00	3.290,00
3115	L. J. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS MARILIA LTDA	3.299,00	3.299,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5011	EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME	3.200,00	3.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.263,00	3.263,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	014.002.254 PARAFUSO PORCA	UN	16
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5011	EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME	20,00	320,00
3115	L. J. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS MARILIA LTDA	22,50	360,00
1426	MAKPECAS-PEÇAS/SERV.TRATORES VEIC.MARILIA LTDA	23,00	368,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5011	EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME	20,00	320,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		21,83	349,28

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	014.002.255 ENGATE ORIGINAL	PÇ	6
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5011	EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME	420,00	2.520,00
3115	L. J. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS MARILIA LTDA	425,00	2.550,00
1426	MAKPECAS-PEÇAS/SERV.TRATORES VEIC.MARILIA LTDA	429,00	2.574,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
5011	EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME	420,00	2.520,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		424,67	2.548,02

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTENTES		VALOR
1426	MAKPECAS-PEÇAS/SERV.TRATORES VEIC.MARILIA LTDA	03.276.915/0001-12	6.232,00
3115	L. J. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS MARILIA LTDA	09.041.358/0001-37	6.209,00
5011	EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME	08.340.351/0001-53	6.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 2 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00977/25	14/11/2025	Aquisição de material para manutenção da patrol e do trator do departamento de obras e serviços públic	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
14/11/2025	14/11/2025	LOGRADOUROS PUBLICOS	Edson Alves Dos Santos

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
5011	EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME	6.040,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	6.040,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Jenifer Leticia Lima da Silva



EDNILSON BELOTI MÁQUINAS EIRELI

CNPJ: 08.340.351/0001-53

I.E: 438.348.610.116

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIETA ALTENFELDER Nº 2727

BAIRRO: JD SANTA ANTONIETA - MARÍLIA/SP

TELEFONE: (14) 3115006/ (14) 99740-5868

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

PATROL NEW HOLLAND

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJ BORDA CORTANTE	3.200,00	3.200,00
16	PARAFUSO PORCA	20,00	320,00

TOTAL GERAL: 3.520,00

MARILIA: 12/11/2025

EDNILSON BELOTI MÁQUINAS EIRELI

Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/B894-5738-D685-498E>

TELEPHONE: (14) 3425-2834

À Prefeitura Municipal de Bora

PEÇAS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PC PARES LÂMINA CORTANTE	01	3.299,00	3.299,00
PC PARAFUSO PORCA LÂMINA	16	22,50	360,00
		TOTAL	3.659,00

Marília, 12/11/2025

09041358/0001-371

MARLIA - 87

Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br>



Outlook

ORÇAMENTO - A/C/ EDSON

De MAKPEÇAS <makpecasmarilia@gmail.com>

Data Qua, 12/11/2025 09:36

Para Caio da Silva Verissimo <caio.silva@pmbora.sp.gov.br>

--

MAKPEÇAS**Peças e Serviços Para Tratores e Veículos Marília Ltda. - EPP**

Fone: (14) 3415-5908 Fone/Fax: (14) 3481-8787

Av. Antonieta Altenfelder, N° 2073 - CEP 17512-130 - MARÍLIA-SP

CNPJ:03.276.915/0001-12

INSCR EST:438.134.718.111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA

PATROL NEW HOLLAND

01 PÇ PAR-BORDA-CORTANTE = 3.290,00

16 PÇ PARAFUSO-PORCAS - 23,00 = 368,00

TOTAL = 3.658,00

MARILIA 12/11/25

Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/B894-5738-D685-498E>



EDNILSON BELOTI MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 08.340.351/0001-53
I.E: 438.348.610.116
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIETA ALTENFELDER Nº 2727
BAIRRO: JD SANTA ANTONIETA -- MARILIA/SP
TELEFONE: (14) 3115006 / (14) 99740-5868

À PREFEITURA MINICIPAL DE BORÁ

MÁQUINA TRATOR L.5

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ENGATE ORIGINAL	420,00	2.520,00

TOTAL GERAL: 2.520,00

MARILIA: 12/11/2025


EDNILSON BELOTI MÁQUINAS EIRELI



Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/B894-5738-D685-498E>

L.J. TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS MARILIA LTDA
(CNPJ: 09.041.358/0001-37)
EI: 438.247.085.118
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIETA ALTENFELDER Nº 1791
BAIRRO JD. SANTA ANTONIETA
MARILIA/SP
TELEFONE: (14) 3425-2834

Orçamento: TRATOR L.S

À Prefeitura Municipal de Bora

PEÇAS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PC ENGATE	06	425,00	2.550,00
		TOTAL	2.550,00

Marília, 12/11/2025



09041358/0001-37

L.J. TRATORES PEÇAS E
SERVIÇOS MARILIA LTDA

AV. ANTONIETA ALTENFELDER, 1791
JD. SANTA ANTONIETA - CEP. 17512-130

MARILIA - SP.





Outlook

ORÇAMENTO - A/C - EDSON

De MAKPEÇAS <makpecasmarilia@gmail.com>

Data Qua, 12/11/2025 09:31

Para Caio da Silva Verissimo <caio.silva@pmbora.sp.gov.br>

— 49 —

MAKPEÇAS

Peças e Serviços Para Tratores e Veículos Marília Ltda. - EPP

Fone: (14) 3415-5908 Fone/Fax: (14) 3481-8787

Av. Antonieta Altenfelder, N° 2073 - CEP 17512-130 - MARÍLIA-SP

CNPJ:03.276.915/0001-12

INSCR EST:438.134.718.111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA

TRATOR L.S.

06 PÇ ENGATE-RAPIDO-ORIG. - 429,00 = 2.574,00

MARILIA. 12/11/25





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.340.351/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2006
NOME EMPRESARIAL EDNILSON BELOTI MAQUINAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PETRAMAK PECAS, SERVICOS E LOCAÇAO DE MAQUINAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIETA ALTENFELDER	NÚMERO 2.727	COMPLEMENTO ANEXO 2.735
CEP 17.512-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA ANTONIETA	MUNICÍPIO MARILIA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BETHCONTABIL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (14) 3453-5287	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 09:39:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: EDSON ALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/B894-5738-D685-498E> e informe o código B894-5738-D685-498E

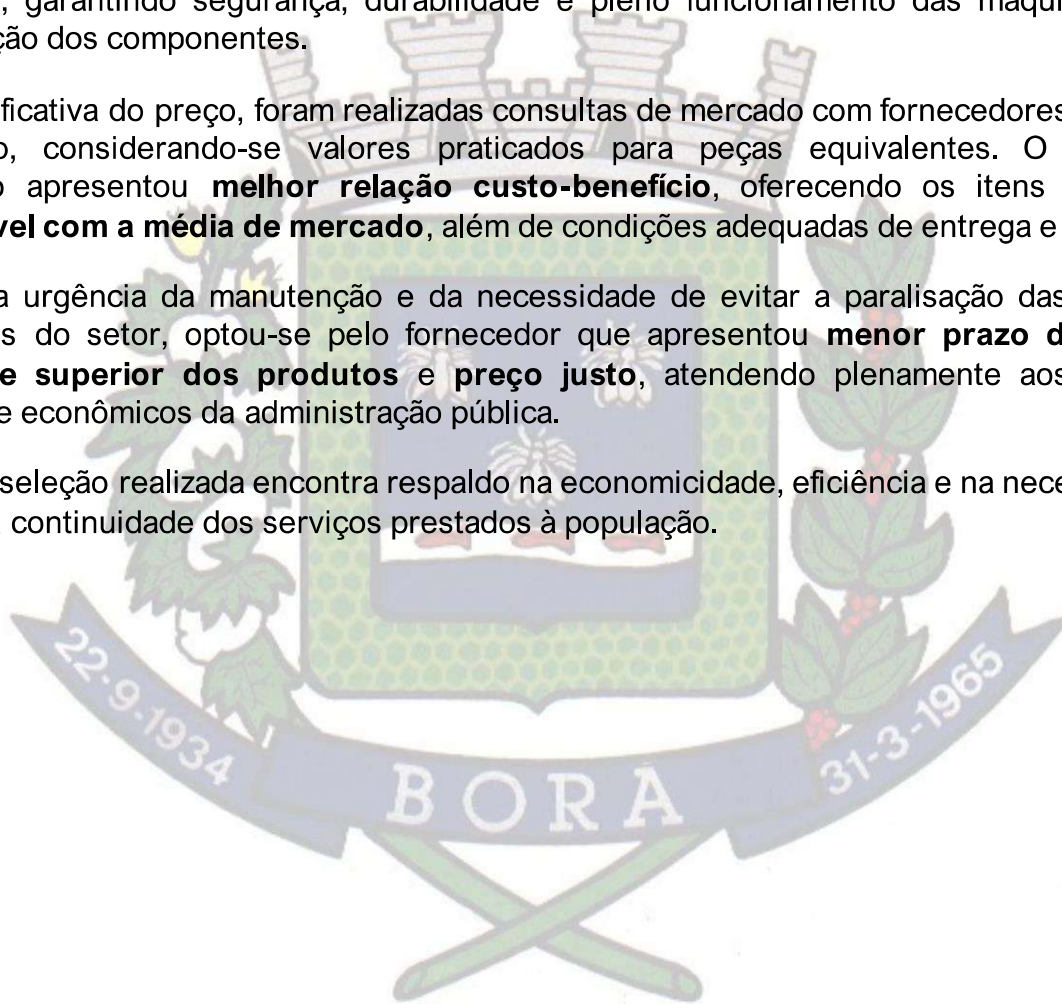
Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço

A escolha do fornecedor foi realizada com base na **compatibilidade técnica das peças**, na **qualidade comprovada dos produtos** e na **imediata disponibilidade** dos itens necessários para manutenção da patrol e do trator do Departamento de Obras e Serviços Públicos. O fornecedor selecionado apresentou peças **originais e compatíveis** com os equipamentos utilizados, garantindo segurança, durabilidade e pleno funcionamento das máquinas após a substituição dos componentes.

Para justificativa do preço, foram realizadas consultas de mercado com fornecedores do mesmo segmento, considerando-se valores praticados para peças equivalentes. O fornecedor escolhido apresentou **melhor relação custo-benefício**, oferecendo os itens com preço **compatível com a média de mercado**, além de condições adequadas de entrega e garantia.

Diante da urgência da manutenção e da necessidade de evitar a paralisação das atividades essenciais do setor, optou-se pelo fornecedor que apresentou **menor prazo de entrega**, **qualidade superior dos produtos** e **preço justo**, atendendo plenamente aos requisitos técnicos e econômicos da administração pública.

Assim, a seleção realizada encontra respaldo na economicidade, eficiência e na necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados à população.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B894-5738-D685-498E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON ALVES DOS SANTOS (CPF 049.XXX.XXX-71) em 14/11/2025 17:34:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/B894-5738-D685-498E>

Proc. Administrativo 1- 3.672/2025

De: Cristiano S. - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 16/11/2025 às 17:03:38

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DCL, DO, GAB

Aquisição de material para Manutenção da Patrol e do Trator do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x	DEFIRO o objeto pretendido do processo.
	INDEFIRO o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.

—
Cristiano José da Silva
Chefe de Gabinete

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/FDCC-11F1-5E5F-1591>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDCC-11F1-5E5F-1591

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 16/11/2025 17:03:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/FDCC-11F1-5E5F-1591>

Proc. Administrativo 2- 3.672/2025

De: LUIZ R. - GAB

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 16/11/2025 às 21:34:23

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DCL, DO, GAB

Aquisição de material para Manutenção da Patrol e do Trator do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Ao Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

REFERENTE: Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

DETERMINO que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—
Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BDC-9AE1-81E0-72D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 16/11/2025 21:34:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/8BDC-9AE1-81E0-72D8>

Proc. Administrativo 3- 3.672/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 17/11/2025 às 09:13:15

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DO, DAF-DISP-B

Aquisição de material para Manutenção da Patrol e do Trator do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Segue em anexo o Aviso de Dispensa.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

Aviso_de_Dispensa.pdf



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000526/25, Modalidade Nº 513

Borá-SP,

17/11/2025

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Aquisição de material para manutenção da patrol e do trator do departamento de obras e serviços públicos., conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000526/25, Modalidade Nº DISPENSA 513.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO BORDA CORTANTE	1	PÇ		3.200,00	3.200,00
2	ENGATE ORIGINAL	6	PÇ		420,00	2.520,00
3	PARAFUSO PORCA	16	UN		20,00	320,00

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	014.002.253 5011	CONJUNTO BORDA CORTANTE EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME CNPJ: 08.340.351/0001-53 AV. ANTONIETA ALTENFELDER, 2737 JARDIM SANTA ANTONIE - JARDIM SANTA ANTONIETA, MARÍLIA - SP, CEP: 17512-130 Telefone: Fax:	PÇ 3.200,00	1 3.200,00
2	014.002.255 5011	ENGATE ORIGINAL EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME CNPJ: 08.340.351/0001-53 AV. ANTONIETA ALTENFELDER, 2737 JARDIM SANTA ANTONIE - JARDIM SANTA ANTONIETA, MARÍLIA - SP, CEP: 17512-130 Telefone: Fax:	PÇ 420,00	6 2.520,00
3	014.002.254 5011	PARAFUSO PORCA EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME CNPJ: 08.340.351/0001-53 AV. ANTONIETA ALTENFELDER, 2737 JARDIM SANTA ANTONIE - JARDIM SANTA ANTONIETA, MARÍLIA - SP, CEP: 17512-130 Telefone: Fax:	UN 20,00	16 320,00

A empresa vencedora foi:

EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME.

O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
497	2025	020402	26.782.0004.2012.0000	3.3.90.30.39	0.01.00	3.520,00	11.232,83	5.494,83
544	2025	020403	20.606.0004.2013.0000	3.3.90.30.39	0.01.00	2.520,00	0,00	0,00

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367- 1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e
Finanças Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E35-2344-0285-D269

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 17/11/2025 10:06:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 17/11/2025 10:07:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/5E35-2344-0285-D269>

Proc. Administrativo 4- 3.672/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: PROC - Procuradoria

Data: 17/11/2025 às 10:14:14

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo nº 526 da modalidade nº 513 para providencias.

—

Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Proc. Administrativo 5- 3.672/2025

De: Caio V. - PROC

Para: SG-CI - Controle Interno

Data: 17/11/2025 às 16:16:56

Segue em anexo o Parecer Juridico.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Anexos:

PARECER_JURIDICO_REFERENCIAL_DISPESA_DE_LICITACAO_assinado.pdf

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

BASE LEGAL: Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tronar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

3 – CONCLUSÃO

Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 6- 3.672/2025

De: Emerson V. - SG-CI

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 18/11/2025 às 09:12:39

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, DO, SG-CI, DAF-DISP-B

Aquisição de material para Manutenção da Patrol e do Trator do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

X	Requisição	Devidamente justificado.
X	Cotação	Seguiu a legislação da Lei Nº 14.133 (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII)
X	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
X	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
X	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
X	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
X	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
X	Formalização	Por ser tratar de
X	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.
X	Publicação	Foi realizado as publicações no site da Prefeitura, PNCP e Diário Oficial do CIVAP
X	Adjudicação e Deliberação Superior	O processo foi adjudicado.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.

É recomendado que se atente as determinações da Lei nº 14.133/2021 em relação as publicações e documentações obrigatórias com relação as dispensas de licitação, bem como a inclusão de tais despesas no planejamento anual.

—
Emerson Vieira de Andrade



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 585F-1B1F-DD67-698D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 18/11/2025 09:12:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/585F-1B1F-DD67-698D>

Proc. Administrativo 7- 3.672/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: 18/11/2025 às 09:19:19

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, DO, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP-B

Aquisição de material para Manutenção da Patrol e do Trator do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Segue em anexo o Pedido de Empenho.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

PedidoDeEmpenho_09709_25_EDNILSON_BELOTI_MAQUINAS_ME.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
09709/25	18/11/2025	00977/25		Jenifer Leticia Lima da Silva

Poder	PODER EXECUTIVO	Processo Licitatório:
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO	000526/25
Unidade / Setor	Almoxarifado Central	Contrato
Cond. Pagamento		

Centro de Custo	3687 - MOTONIVELADORA, COM CHASSI ARTICULADO
-----------------	--

Ficha	497	Valor	3.520,00
020402		SERV. ESTRADAS DE RODAGEM MUNIC. SERM	
3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
26.782.0004.2012.0000		Manutenção das Estradas Municipais - SERM	
Cod. Aplicação	110 000	Fonte Grupo.	01

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000526/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 513 - Mod. Formato: 513 - Aquisição de material para manutenção da patrol e do trator do departamento de obras e serviços públicos.

Fornecedor	EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME	COD:	5011
Endereço:	AV. ANTONIETA ALTENFELDER	Nº:	2737
	MARÍLIA	CNPJ:	08.340.351/0001-53
		CONTRATO:	

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
014.002.253	CONJUNTO BORDA CORTANTE		PÇ	1	3.200,00	3687 - MOTONIVELADORA, COM	
			Obs.:				
014.002.254	PARAFUSO PORCA		UN	16	20,00	3687 - MOTONIVELADORA, COM	
			Obs.:				

Total Pedido

3.520,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C973-DB86-E0A4-BA9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 18/11/2025 09:37:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/C973-DB86-E0A4-BA9C>

Proc. Administrativo 8- 3.672/2025

De: Angelita S. - DAF-CONT

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 18/11/2025 às 13:13:51

—
Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho

Anexos:

empenho_4545.pdf

Prefeitura Municipal de Bora Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42				NOTA DE EMPENHO 4545	
NOTA DE EMPENHO Nº 4545		FICHA: 497	DATA: 18/11/2025		REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA 000526/25			DOCUMENTO:		VENCIMENTO:
NOME: EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME 08.340.351/0001-53 CÓDIGO: 5011 ENDEREÇO: AV. ANTONIETA ALTENFELDER MARÍLIA BANCO: AGÊNCIA CONTA:					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					VALOR TOTAL
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000526/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 513 - Mod. Formatada: 513 - Aquisição de material para manutenção da patrol e do trator do departamento de obras e serviços públicos.					Bruto 3.520,00 Desconto 0,00
OR - Ordinário Fonte de Recurso 01 Código de Aplicação 110 000					VALOR LÍQUIDO 3.520,00
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 04 02 3.3.90.30.39 26.782.0004.2012.0000		PODER EXECUTIVO SERV. ESTRADAS DE RODAGEM MUNIC. SERM MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Manutenção das Estradas Municipais - SERM			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
604.300,00		592.986,37		3.520,00	7.793,63
VALOR A SER PAGO R\$		3.520,00 três mil, quinhentos e vinte reais *****			
DESCONTOS					
				TOTAL DE DESCONTOS	0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM 18/11/2025					
ELABORADO EM				ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:	
DATA VISTO				DATA ORDENADOR DA DESPESA	
DESPESA PAGA EM				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO. NOME: CNPJ/CPF:	
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR		

Proc. Administrativo 8- 3.672/2025

De: Angelita S. - DAF-CONT

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 18/11/2025 às 13:13:51

—
Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho

Anexos:

empenho_4545.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1

Autorização de Fornecimento

Data Emissão 18/11/2025 Número Pedido 09781/25 Reserva(s) 2633 Nota(s) de Empenho(s) 4545

Fornecedor 5011 EDNILSON BELOTI MAQUINAS ME

Endereço AV. ANTONIETA ALTENFELDER

Número 2737

Complemento JARDIM SANTA ANTONIE

Fone

Fax

Cidade MARÍLIA

CEP 17512-130

UF SP

CNPJ 08.340.351/0001-53

IE 438348610116

Local de Entrega

Observação Cópia de Licitação: 000526/25 e pedido de compra: 09709/25. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

Destino Almoxarifado Central

Centro de Custo 3687 - MOTONIVELADORA, COM CHASSI ARTICULADO

Placa 3687

Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Observação					
1	PÇ	CONJUNTO BORDA CORTANTE		3.200,00	3.200,00
16	UN	PARAFUSO PORCA		20,00	320,00
Total do Pedido					3.520,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL

